

Estabelece as normas para a pré-seleção e seleção de candidato interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica para estudos em Cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu*) no exterior e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, faz saber aos acadêmicos(as) regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) oferecidos pela Unoesc, que estão abertas as inscrições para a pré-seleção e seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica com o objetivo de realizar estudos de Pós-Graduação no exterior:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo do Programa “Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades” é aprimorar o ensino, propiciando aos estudantes de nível de pós-graduação estabelecer e desenvolver relações com instituições de ensino localizadas em países distintos, através da participação em programas que tenham escopo de intercâmbio, bem como propiciar o contato com culturas diversas, que constitui instrumento de formação intelectual e acadêmica de alto nível, com a possibilidade de ampliação de conhecimentos, com impacto favorável à formação integral do acadêmico.

2. DA VAGA

2.1 Está disponível 01 (uma) vaga para candidatura, em uma das universidades estrangeiras parceiras da Unoesc, mediante carta de aceite, conforme tabela abaixo:

UNIVERSIDADES	CURSOS	IDIOMA/NÍVEL	VAGAS	Limite de créditos a serem cursados no exterior
UNIVERSIDAD AUTONOMA DE BARCELONA-UAB-ESPANHA	MESTRADO EM DIREITO	ESPAÑHOL INTERMEDIÁRIO	1	6 créditos , sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL-IPS-PORTUGAL	MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO	DISPENSADO	1	12 créditos , para estudos de componentes obrigatórios e optativos da matriz Unoesc

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL- IPS- PORTUGAL	MESTRADO EM EDUCAÇÃO	DISPENSADO	1	6 créditos , sendo vetado o estudo de componentes obrigatórios da matriz Unoesc
---	-------------------------	------------	---	---

2.2 O acadêmico interessado em intercâmbio poderá inscrever-se apenas para a universidade estrangeira parceira indicada no item 2.1.

3. DA BOLSA

3.1 O Santander será responsável pela concessão de 01 (uma) bolsa auxílio ao participante do Programa, no valor de R\$ 14.304,50 (quatorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 12/06/2013, devidamente comprovada a matrícula na universidade estrangeira parceira no exterior.

3.2 A bolsa será paga diretamente na conta Santander informada pelo estudante selecionado.

4. DURAÇÃO

4.1 O período de estadia na universidade estrangeira parceira é de no mínimo 1 (um) mês e no máximo 6 (seis) meses.

4.2 O início dos estudos no exterior fica condicionado ao calendário letivo estipulado pela universidade estrangeira, previsto para fevereiro a julho de 2014.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição neste Edital:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do CC/02;
- b) Ser residente e domiciliado no território nacional;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- f) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* oferecido pela Unoesc;
- g) Apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, com média aritmética superior a 8,0 (oito pontos);
- h) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, ou seja, a renda bruta familiar mensal não exceda o valor de até 03 (três) salários mínimos;
- i) Concordar em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição hospedeira, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- j) Possuir plano de estudos avaliado pela Unoesc, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver no semestre, se cursado na Unoesc;
- k) Escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para seu currículo na Unoesc;
- l) Comprovar domínio da língua estrangeira conforme exigência da universidade estrangeira parceira, por meio de certificado de proficiência;
- m) Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- n) Assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades;
- o) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;
- p) Após 05 (cinco) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

6. DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos deverão, após analisar os requisitos para a inscrição, entregar os seguintes documentos, a fim de efetivá-la:

- a) Declaração de que é habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do CC/02;
- b) Cópia do RG, CPF e passaporte ou/agendamento na Polícia Federal;
- c) Cópia de comprovante de residência;

- d)** Declaração de que não participou de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;
- e)** Currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);
- f)** Atestado de matrícula e frequência correspondente ao curso de pós-graduação *stricto sensu* que está matriculado na Unoesc;
- g)** Histórico escolar, disponível no portal acadêmico da Unoesc;
- h)** Comprovação de inexistência de débito vencido com a Unoesc;
- i)** Cópia da última declaração de imposto de renda. O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos;
- j)** Declaração constando que concorda em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição hospedeira, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- k)** Plano de estudos a ser cursado no exterior, com aprovação do respectivo Coordenador de Curso.
- l)** Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência da universidade hospedeira;
- m)** Declaração constando que assume toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- n)** Declaração em que se compromete a: assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades; responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências e, após 05 (cinco) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

7. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição deverá ser feita pelo interessado, do dia 22 de agosto ao dia 22 de setembro diretamente no site << www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>> , sob responsabilidade do Santander.

7.2 Após 01 (um) dia da inscrição no site acima indicado, o aluno interessado deverá entregar física e diretamente o comprovante de inscrição on line gerado pelo site do Santander, juntamente com todos os documentos descritos no item 6, nos seguintes locais:

- a)** UNOESC – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, Setor de Protocolo, aos cuidados de Kaline Zeni;
- b)** UNOESC – Unidade de Chapecó, localizado na Rua Nereu Ramos, n.º 3777- D, Chapecó/SC, Setor de Protocolo, aos cuidados de Daiane Pavan.

7.3 A não entrega dos documentos no prazo descrito no item anterior desclassificará automaticamente e imediatamente o interessado.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção (para vagas definidas) será realizado pela Comissão Banca Examinadora nomeada pela Coordenação Geral de Mobilidade Acadêmica da Unoesc, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 São critérios de seleção para a vaga do item 2.1 deste edital:

- a)** Atender as exigências dos itens 5 e 6 deste edital;
- b)** Maior média geral obtida e comprovadas no histórico escolar, respeitadas as equivalências semestrais;

8.3 Os candidatos que atenderem os critérios do item 8.2 serão classificados no processo de seleção.

8.4 Em caso de disputa de vagas, serão escolhidos nesta ordem de relevância os estudantes:

- a)** com maior média no histórico de graduação;
- b)** com maior pontuação em publicações nacionais e internacionais;
- c)** com o menor número de disciplinas a cursar registradas no histórico da pós-graduação stricto sensu na Unoesc;

- d) que ainda não tenham realizado intercâmbio pela Unoesc;
- e) que tiverem a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A divulgação da homologação da seleção dar-se-á a partir **27/09/2013** dia no site <http://intercambio.unoesc.edu.br/>.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO DURANTE O PROGRAMA

10.1 São responsabilidades do estudante selecionado cumprir com os requisitos declarados no ato da inscrição e descrito neste Edital.

11. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURSADAS NO EXTERIOR

11.1 Após o término de suas atividades no exterior, o estudante deverá protocolar, dirigido ao respectivo Coordenador de Curso, pedido de aproveitamento/revalidação dos créditos cursados na universidade estrangeira parceira, de modo integral/parcial ou como horas complementares.

Parágrafo único. O processo de aproveitamento/revalidação dos estudos/estágios seguirá os regimentos institucionais da Unoesc, especialmente o Regimento Interno.

12. DOS PRAZOS

12.1 O cronograma de datas deste edital está assim definido:

22/08/2013 a 22/09/2013	Inscrições no site Santander.
Dia seguinte à inscrição no site Santander	Entrega dos documentos na Unoesc
23/09//2013	Coordenadores de Mobilidade enviam à Coordenadoria Geral de Mobilidade Acadêmica a relação de alunos a serem homologados pela reitoria. A documentação das inscrições (devidamente conferidas) devem ser enviadas por SEDEX para a Coordenação Geral de Mobilidade Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba.
25/09/2013	Banca examinadora
26/09/2013	Resultado Final
27/09/2013	Prazo de Recurso
A partir de 30/09/2013	Resultado Final

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

13.2 O estudante que, porventura, não cumprir as exigências previstas pelo intercâmbio, ou não atender às expectativas previstas no Regimento e Manual da Mobilidade Acadêmica da Unoesc e da universidade estrangeira parceira, será sumariamente excluído do programa.

13.3 O estudante excluído do programa assumirá o prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos causados às instituições estrangeiras parceiras e/ou terceiros.

13.4 Este edital, após divulgada a homologação, vigorará por 01 (um) semestre, sendo que os estudantes candidatados e selecionados ou pré-selecionados ficam, desde já, cientificados que deverão permanecer regularmente matriculados neste período caso queiram usufruir da eventual classificação.

13.5 As dúvidas, caso existentes, a respeito da aplicação do presente edital, serão resolvidas pela Coordenadoria Geral de Mobilidade Acadêmica, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba,(SC), 16 de agosto 2013.

**Aristides Cimadon,
Reitor**